

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2024

RAINT /2024

FUNASA

EQUIPE AUDITORIA

AUDITOR

Augusto César Carvalho Barbosa de Souza

COORDENADOR GERAL

Danilo Fernandes de Medeiros

ASSESSORES

Adriano Parente de Sousa

Marileide dos Santos Messias

Paulo Sérgio da Silva Souza

Wellington de Souza Machado

COORDENAÇÕES

Amaury Pimentel da Silva Junior

Benedito Orlando Nava Castro

Orlando Dias Nóbrega

Luiz Cláudio Souza Fidalgo

Luiz Fernando Pereira Figueiredo

COLABORADORES

Daniel da Silva Lomba

Eliana Ferreira Martins

Gabriel Henrique dos Santos de Souza

Ingredy Vitória Moreira Sant'ana

Junio Teles do Nascimento

Marcia Maria Gomes de Araújo

Mística Bezerra de Araújo

Nívia Maria Ribeiro da Silva

Renata Rodrigues De Santana Norberto

Simone Maria de Araújo Oliveira

Thainara de Queiroz Barbosa

Apresentação

1. O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (Raint/2024), elaborado em conformidade com a IN/CGU nº 5, de 9 de agosto de 2021, tem como objetivo apresentar os resultados das ações realizadas pela Auditoria Interna (Audit) da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em alinhamento com o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint/2024), além de incluir atividades não planejadas que demandaram a intervenção direta da Audit.

2. O documento também apresenta o número de recomendações emitidas pela Audit, detalhando o progresso na implementação dessas recomendações, assim como a assistência prestada às ações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, auxiliar na evolução dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da Funasa.

3. Adicionalmente, o relatório destaca acontecimentos relevantes de natureza administrativa ou organizacional, vinculados às atribuições da Audit durante o ano de 2024, como as ações corretivas e as de tomada de contas especial.

4. O Raint/2024 ainda tem a finalidade de identificar acontecimentos administrativos significativos que impactaram as operações da Audit, detalhar as ações de capacitação de servidores realizadas ao longo de 2024, evidenciar os efeitos dessas iniciativas no fortalecimento da Unidade e reforçar o compromisso contínuo com a busca pela excelência organizacional interna.

5. Por fim, é importante ressaltar que a extinção da Funasa impactou negativamente o andamento das atividades da Auditoria Interna, pois resultou na paralisação de ações anteriormente desempenhadas por esta Unidade, além do afastamento de servidores e colaboradores.

Sumário

1	FUNASA	5
2	AUDITORIA INTERNA	6
	Estrutura Organizacional da Auditoria.	7
	Força de Trabalho da Auditoria Interna	8
	Treinamento e Capacitação.	9
3	POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA AUDITORIA PREVISTA NO PAINT/2024.	12
4	ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO	20
	Atividade Complementares	20
	Quantitativo de Recomendações Emitidas	21
5	DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	28
6	BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA	29
7	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	30
8	CONCLUSÃO	31

1 FUNASA

- 1.1 Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental. Essa é a missão institucional da Fundação Nacional de Saúde.
- 1.2 A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) é uma fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Saúde do Brasil. Surgiu com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, autorizado pelo Art. 14, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e é resultante da fusão de vários segmentos da área de saúde, entre as quais a Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), duas entidades de notável tradição e projeção internacional, orgulho do serviço público brasileiro, que contam com uma bela folha de serviços construída em todo o território nacional.
- 1.3 Em 2000, a instituição adotou o nome Funasa, que permanece até os dias atuais. O Centro Nacional de Epidemiologia saiu da estrutura organizacional e foi instituída como Secretaria de Vigilância Sanitária, ligada ao Ministério da Saúde. Com isso, a Funasa permaneceu responsável por prevenir e controlar doenças e outros agravos à saúde, após um longo e exitoso período.
- 1.4 Em consonância com o Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022, que aprovou o seu Estatuto vigente, a Funasa, vinculada ao Ministério da Saúde (art. 1º) é uma instituição do governo federal responsável em promover o fomento a soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental.

2 AUDITORIA INTERNA

2.1 A Auditoria Interna (Audit), órgão seccional da Funasa, é uma instância independente e objetiva de avaliação e de consultoria com base em riscos, sua atuação é um componente essencial na fiscalização e no acompanhamento das práticas administrativas de instituições públicas. Neste contexto, é responsável pela supervisão de 27 superintendências, unidades descentralizadas (como pode ser visto na figura 01). A auditoria desempenha um papel na análise da gestão das políticas públicas e na execução dos programas governamentais, empreendendo a verificação da legalidade e a avaliação dos resultados nas dimensões física, orçamentária, operacional e avaliação dos controles internos existentes.

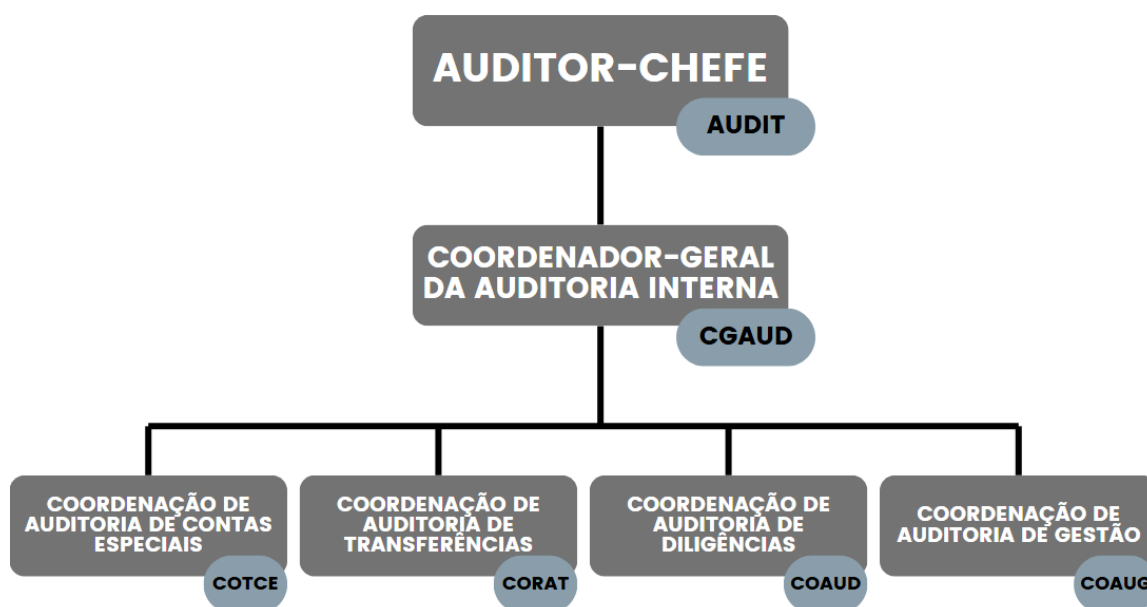


Figura 01: Localização das Superintendências e unidades descentralizadas

- 2.2 Dentro desse escopo, a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos e do processo de governança é fundamental. Tais fatores são imprescindíveis para garantir que os procedimentos se desenvolvam conforme um planejamento adequado, resultando em melhorias significativas nas operações da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Assim, a auditoria contribui para a promoção da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade nas ações implementadas.
- 2.3 Em suma, a função da auditoria não se limita à mera fiscalização. Ela é um pilar que fortalece a transparência e a responsabilidade, contribuindo para que as metas institucionais sejam alcançadas de forma comprometida e alinhada aos princípios da boa gestão pública.

Estrutura Organizacional da Auditoria.

- 2.4 Para cumprimento dos seus objetivos e missões regimentais, a Auditoria Interna da Funasa, com o propósito de promover um melhor atendimento das atividades desenvolvidas na Unidade, e assim, garantir que se tenha maior celeridade aos fluxos atinentes às atividades sob sua competência, dispõe da seguinte estrutura organizacional.



Fonte: Estatuto da Funasa (Decreto nº 11.223 de 5 de outubro de 2022).

- 2.5 A Auditoria interna (AUDIT) é responsável pelo planejamento e execução das Auditorias Planejadas e Especiais referentes aos contratos, convênios e instrumentos congêneres pertencentes a esta Fundação. A atuação está voltada tanto para as atividades da área-fim quanto para a área-meio. Nesta área, atualmente, além do Auditor-Chefe estão lotados 10 servidores.
- 2.6 Os exames de auditoria, conforme estabelecido nas Instruções Normativas CGU nº 05/2021, têm como objetivo avaliar programas, contratos, temas relevantes e macroprocessos passíveis de auditoria. Para isso, é essencial considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e das partes interessadas, bem como os riscos significativos enfrentados pela Auditoria Interna (AUDIT). Além disso, são levados em conta os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da AUDIT. A auditoria abrange a verificação de procedimentos licitatórios, termos de referência, projetos básicos e executivos, a execução de obras ou serviços contratados, bem como a supervisão, medições e controle tecnológico da execução dos serviços e obras, entre outros aspectos.

Força de Trabalho da Auditoria Interna

- 2.7 A equipe de Auditoria Interna traz consigo um diversificado conhecimento técnico, resultante de formações acadêmicas nas áreas de ciências humanas, exatas e áreas fins. Atualmente, a equipe da AUDIT é composta por 12 (doze) servidores, cujos cargos e funções estão detalhados no Quadro 01.

Quando 01: Relação de servidores e comissionados lotados na Audin

ID	NOMES	FUNÇÃO
1	Augusto César Carvalho Barbosa de Souza	AUDITOR-CHEFE
2	Danilo Fernandes de Medeiros**	COORDENADOR-GERAL
3	Adriano Parente de Sousa*	ASSISTENTE TÉCNICO
4	Amaury Pimentel da Silva Junior	COORDENADOR
5	Benedito Orlando Nava Castro	COORDENADOR
6	Luiz Cláudio Souza Fidalgo	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
7	Luiz Fernando Pereira Figueiredo	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
8	Marileide dos Santos Messias	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
9	Orlando Dias Nóbrega	COORDENADOR

10	Paulo Sérgio da Silva Souza*	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO
11	Uziel José Gomes de Santana***	ASSISTENTE TÉCNICO
12	Wellington de Souza Machado	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

*ingresso na Auditoria em maio.

**ingresso na Auditoria em setembro.

***ingresso na Auditoria em dezembro.

Importante registrar que quando da extinção da Funasa, em 02 de janeiro de 2023, a área contava com xxx servidores.

2.8 Os funcionários terceirizados que integram o corpo técnico desta Auditoria Interna relacionados no Quadro 02.

Quando 02: Relação de terceirizados lotados na Audin.

ID	NOMES	FUNÇÃO
1	Antonia Mística Bezerra de Araújo	Técnico Secretariado
2	Daniel da Silva Lomba*	Auxiliar documental
3	Eliana Ferreira Martins*	Técnico Secretariado
4	Gabriel Henrique dos Santos de Souza	Auxiliar administrativo
5	Ingredy Vitoria Moreira Sant'ana**	Técnico Secretariado
6	Junio Teles do Nascimento*	Técnico Secretariado
7	Marcia Maria Gomes de Araújo	Técnico Secretariado
8	Nívia Maria Ribeiro da Silva**	Auxiliar administrativo
9	Renata Rodrigues De Santana Norberto	Técnico Secretariado
10	Simone Maria de Araújo Oliveira**	Auxiliar administrativo
11	Thainara de Queiroz Barbosa	Auxiliar documental

*ingresso na Auditoria em outubro.

**ingresso na Auditoria em novembro.

Importante registrar que quando da extinção da Funasa, em 02 de janeiro de 2023, a área contava com xxx colaboradores.

Treinamento e Capacitação.

2.9 No exercício 2024, os servidores passaram por capacitações sobre diversos temas, visando aperfeiçoar os trabalhos da Unidade. O quadro 03 apresenta a relação das capacitações realizadas pelo corpo técnico da Audit.

Quadro 03: Relação dos Cursos realizados

NOMES	CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORARIA
Augusto César Carvalho Barbosa de Souza	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Riscos		
	3º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública	FUNASA IDGP	2H 20H
	XX Encontro Nacional de Controle Interno	CONACI	16H
	30 anos da SFC	CGU	12H
	Auditoria Financeira no Ministério na Educação	CGU/MEC	08H
Danilo Fernandes de Medeiros	Fórum Internacional de Fundos Públicos	OPAS	12H
	XXIV Seminário Ética na Gestão	CEMS	16H
	2ª Formação em Integridade e Democracia para Alta Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviço Público	MGI	2H
	Congresso Excelência em Gestão & Liderança 2024	N Produções	8H
	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
Adriano Parente de Sousa	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Turma FEV/2024)	ENAP	20H
	Segurança da Informação para Todos (Turma NOV/2024)	ENAP	24H
	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
	Excel Avançado	ENAP	30H
Amaury Pimentel da Silva Junior	Aspectos Regulatórios sobre Saneamento Básico	TCU	30H
	PNPC - Prevenção à Corrupção - Transparência	TCU	12H
	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
Benedito Orlando Nava Castro	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
Luiz Cláudio Souza Fidalgo	IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União	MGI	24H
	Aspectos Regulatórios sobre Recursos	TCU	30H
	Congresso Excelência em Gestão & Liderança 2024	N Produções	8H
	Aspectos Regulatórios sobre Saneamento Básico	TCU	30H

	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
Luiz Fernando Pereira Figueiredo	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
Marileide dos Santos Messias	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
NOMES	CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Orlando Dias Nóbrega	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
	IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União	MGI	24H
Paulo Sérgio da Silva Souza	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H
Wellington de Souza Machado	Excelência Organizacional Pela Via da Gestão de Risco	FUNASA	2H

2.10 Em 2024, os servidores da AUDIT somaram 348 horas de capacitação e treinamento nos temas que auxiliam as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.

2.11 Destaca-se que, devido à elevada demanda interna enfrentada e à capacidade operacional instalada na Auditoria Interna da Funasa, não foi possível cumprir a carga de 40 horas de capacitação prevista para cada servidor lotado nesta unidade, com exceção de 5 servidores que conseguiram alcançar a meta da portaria.

2.12 A Auditoria Interna desempenha atividades que exigem alta dedicação e envolvimento técnico de seus servidores. No período em questão, a intensa demanda interna resultante de prazos e a execução de atividades prioritárias limitaram a disponibilidade dos servidores para a realização das capacitações programadas. A gestão reconhece a importância do aprimoramento contínuo, mas a alocação de esforços na entrega de resultados imediatos foi imprescindível para assegurar a continuidade das operações e o atendimento das demandas institucionais.

3 POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA AUDITORIA PREVISTA NO PAINT/2024.

- 3.1 Este tópico apresenta os resultados das auditorias realizadas em 2024, focando na análise da conformidade, eficiência e eficácia da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e sua interação com outros órgãos governamentais. As auditorias são importantes para garantir a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, além de promover a responsabilidade das instituições.
- 3.2 As avaliações identificam ações de melhorias que ajudam na tomada de decisão do gestor no aperfeiçoamento da gestão.
- 3.3 Dos trabalhos e exames realizados originaram pontos de atenção e recomendações, os quais encontra-se em processo de monitoramento pela Auditoria Interna.
- 3.4 Objetivando uma visão gerencial das ações de auditoria realizadas no exercício 2024 elaborou-se o quadro 04 que apresente as ações e seus objetos.

Quadro 04: Ações Auditoria Interna Exercício 2024.

AÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	EQUIPE	DATA DE ABERTURA
01	25100.003591/2024-55	Elaborar proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício 2025.	Daniilo Fernandes Wellington Machado	24/09/2024
02	25100.003592/2024-08	Elaborar proposta de normativo que disciplina o tratamento e o atendimento das demandas encaminhadas a esta Fundação pelos órgãos de controle e de defesa do Estado.	Orlando Nava Luiz Fernando	24/09/2024
03	25100.003681/2024-46	Realizar exames de auditoria nos contratos N.º. 00014/2022 e N.º. 00001/2022 de obras e serviços de engenharia firmados pela Superintendência Estadual da Funasa no Ceará - SUEST-CE.	Daniilo Fernandes Wellington Machado	30/09/2024
04	25100.003687/2024-13	Elaborar Relatório de Diagnóstico dos Convênios e Termos Congêneres relativos as obras e serviços de engenharia com mais de 70% de execução, com base nos dados institucionais.	Daniilo Fernandes Paulo Sérgio	30/09/2024
05	25100.003276/2024-28	Relatório De Auditoria de Avaliação Situacional nº 01 - CONTRATAÇÕES (SEI nº 5029848)	Augusto César Paulo Sérgio Danilo Medeiros	25/09/2024
06	25100.003272/2024-40	Relatório de Auditoria de Avaliação Situacional nº 02 - ENGENHARIA (SEI nº 5063589)	Augusto César Paulo Sérgio Danilo Medeiros	14/10/2024
07	25100.003271/2024-03	Relatório de Auditoria de Avaliação Situacional nº 03 - TRANSFERÊNCIA (SEI nº 5090598)	Augusto César Paulo Sérgio Danilo Medeiros	25/10/2024

08	25100.003275/ 2024-83	Relatório de Auditoria de Avaliação Situacional nº 04 - ESTRUTURA (SEI nº 5118986)	Augusto César Paulo Sérgio Danilo Medeiros	08/11/2024
09	25100.003274/ 2024-39	Relatório Avaliação Situacional nº 05 - PATRIMONIAL (SEI nº 5186682)	Augusto César Paulo Sérgio	13/12/2024
10	25100.003273/ 2024-94	Relatório de Auditoria de Avaliação Situacional nº 06 - ACERVO DOCUMENTAL (SEI nº 5186767)	Augusto César Paulo Sérgio	13/12/2024
11	25100.002796/ 2024-13	Processo de auditoria de avaliação/conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos dos contratos nº 15/2021 e 179/2022, firmados pela Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte - Suest-RN.	Paulo Sérgio Orlando Nóbrega	25/07/2024

3.5 Da análise do quadro 04 verifica-se que a auditoria interna da Funasa desenvolveu 11 ações sendo 02 de exames de auditoria e 9 de consultoria.

3.6 A Figura 02 apresenta as iniciativas da auditoria interna no exercício 2024.



Figura 02. Iniciativas da Auditoria Exercício 2024.

- 3.7 Destaque, no exercício de 2024, para as ações de Avaliação Situacional envolvendo as unidades regionais e as diretorias da Fundação.
- 3.8 No exercício em comento, optou-se pela realização de Auditoria de Avaliação Situacional, que é uma abordagem que fornece um diagnóstico abrangente do estado atual de uma organização ou processo específico. Alinhada com a IN nº 3/2017 da Controladoria Geral da União (CGU), esta metodologia permite identificar o nível de maturidade dos processos, a eficácia dos controles internos, o alinhamento estratégico e as principais vulnerabilidades.
- 3.9 O desafio da Auditoria Interna frente ao cenário de necessidade de reconstrução foi direcionar os seus trabalhos de modo a auxiliar a governança e a gestão a identificar os principais riscos envolvendo a estrutura da organização e as suas principais ações administrativas e operacionais, que foram classificadas, para efeito de mapeamento de riscos e avaliação dos controles.
- 3.10 Desse modo, foram elencados para avaliação, os seguintes Macrotemas – Estrutura Física; Pessoal; Contratações Administrativas; Acervo Documental; Patrimônio; Engenharia e Transferências, além das ações constantes no Plano de Atividade de Auditoria Interna previsto para o exercício de 2024 - PAINT/2024.
- 3.11 Foram planejadas, e realizadas, visitas técnicas as 09 Superintendências Estaduais da Região Nordeste (PB, RN, CE, BA, PE, AL, MA, PI e SE – por ordem de visita). Nessas visitas técnicas, foram verificadas as diversas situações administrativas e operacionais envolvendo as Suest, com vistoria às instalações, verificação das condições de trabalhos, rotina e fluxo de atividades, entrevistas com gestores e corpo técnico, verificações em campo das obras e serviços e etc, envolvendo todos os Macrotemas propostos.
- 3.12 O trabalho também está intrinsecamente ligado à gestão de riscos, permitindo a identificação e priorização de riscos atuais e emergentes. Esta abordagem agrega valor significativo à governança e a gestão ao oferecer uma visão holística, identificar gargalos, suportar a tomada de decisão e promover a melhoria contínua. Sua importância reside no alinhamento estratégico, na gestão proativa de riscos, na promoção da conformidade e no fortalecimento da governança.

- 3.13 Além dos procedimentos de Auditoria de Avaliação Situacional, que permitiu atuar presencialmente nas superintendências da Região Nordeste, destaca-se também, os trabalhos de visita técnica pela Auditoria Interna em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão da Integridade e a Ouvidoria nas Superintendências Regionais da Região Norte – Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima e na Região Sudeste, na unidade do Rio de Janeiro.
- 3.14 Desse modo, no exercício de 2024, a unidade de Auditoria Interna se fez presente em 15 Superintendências Regionais da FUNASA, conforme figura 03.

Figura 03. Superintendências visitadas pela Auditoria Exercício em 2024.



- 3.15 O quadro 05 demonstra a alocação e da força de trabalho durante a vigência do Paint/2024 e ações realizadas frente as planejadas.

Quadro 05: Demonstrativos da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Paint/2024.

ID	Tipo de Serviço	Ação	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Outros	Elaboração do Raint 2024*	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2023, relatando todas as atividades executadas em comparação com o planejado para o exercício.	Obrigaçao Legal	08/04/24	30/04/24	240	Não realizado
2	Outros	Elaboração do Paint 2025	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT, contendo as ações que serão desenvolvidas pela AUDIN durante o ano de 2025.	Obrigaçao Legal	01/10/24	30/12/24	720	Realizada
3	Avaliação	Recebimento e Monitoramento das Recomendações/Determinações (AUDIN, CGU e TCU)	Verificar efetivo cumprimento das recomendações da AUDIN, CGU e TCU (Planos de Providências).	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	5.472	Realizada
4	Consultoria	Trabalhos de Consultoria	Atender às demandas das unidades da FUNASA prestando orientação nos assuntos relacionados às atividades de controle.	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	3.600	Realizada
5	Outros	Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) *	Dar continuidade a implementação do Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	960	Não realizada
6	Outros	Atendimento das Diligências dos órgãos de defesa do Estado (MPF, MPE, DPU, PF E OUTROS)	Verificar efetivo cumprimento/atendimento das diligências dos órgãos de defesa do Estado.	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	1.984	Realizada
7	Outros	Capacitação	Manter o quadro de auditores atualizados e capacitados por intermédio de participação de cursos e congressos (Ex: Congresso Nacional de Controle da Administração Pública; Conbral e Ciap) visando o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN, bem como atender a exigência da CGU de 40 horas mínimas de capacitação anual dos auditores.	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	320	Parcialmente Realizada
8	Outros	Demandas extraordinárias	Demandas não previstas inicialmente no PAINT, mas podem surgir durante o exercício.	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	2.180	Realizada
9	Outros	Gestão Administrativa	Demandas internas operacionais da AUDIN	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	964	Realizada
10	Outros	Órgãos de Controle	Levantamento de informações para órgãos de controle.	Obrigaçao Legal	01/02/24	31/12/24	480	Realizada

ID	Tipo de Serviço	Ação	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
11	Avaliação	Transferências	Prestação de Contas das Transferências - Tomada de Contas Especial.	Outros	01/02/24	31/12/24	1.144	Realizada

* Cumpre registrar que com a extinção da Funasa determinada pela MP 1.156, de 2/1/2023, diversos servidores foram realocados em outros órgãos da administração pública, o qual comprometeu a realização de ações no exercício 2023 e 2024. Todavia as ações de Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna serão reiniciadas no exercício de 2025.

4 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO

Atividade Complementares

- 4.1 No exercício de 2024, além das atividades de auditoria e consultorias, foram realizadas análises detalhadas e a emissão de pronunciamentos acerca dos processos avaliados. No total, foram expedidos 3.329 documentos, que refletem a profundidade e abrangência das análises realizadas.
- 4.2 As atividades foram conduzidas por diversas coordenações da nossa estrutura de Auditoria Interna, incluindo:
- **Auditoria Interna (AUDIN):** responsável pela supervisão geral das atividades de auditoria.
 - **Coordenação Geral de Auditoria Interna (CGAUD):** encarregada de coordenar as iniciativas de auditoria em toda a organização, assegurando a conformidade e a eficácia das operações.
 - **Coordenação de Auditoria de Diligências (COAUD):** focada na realização de auditorias especializadas que exigem investigação minuciosa.
 - **Coordenação de Auditoria de Transferências (CORAT):** dedicada à análise das transferências de recursos e sua adequação ao plano orçamentário.
 - **Coordenação de Auditoria de Contas Especiais (COACE):** voltada para auditorias de natureza específica, garantindo a integridade e transparência das contas.
- 4.3 O quadro 06 apresenta os expedientes elaborados pela Auditoria Interna, em 2024.

Quadro 06: Quantitativos de expedientes, exercício 2024.

Expedientes mais Emitidos na Auditoria no ano de 2024	
Despacho	2.473
Ofício	181
Ficha de Anotação no CADIN	90
Parecer	82
Demais Expedientes	503

Fonte: SEI FUNASA 27/01/2025

Quantitativo de Recomendações Emitidas

- 4.4 Dentre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, destacam-se as ações de monitoramento e gestão das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle externo e interno, bem como aquelas oriundas da própria auditoria interna.
- 4.5 O controle do cumprimento das recomendações emitidas pela Audit exige monitoramento, especialmente em relação aos prazos acordados, além de análises para avaliar se foram integralmente atendidas.
- 4.6 Essas ações são essenciais promover a melhoria contínua dos processos internos e assegurar a conformidade com os princípios de governança e transparência.
- 4.7 Assim, com o objetivo de fornecer uma visão gerencial abrangente, foram elaborados dados (quadro 07 e gráfico 01), que ilustram, de forma clara e organizada, as demandas de monitoramento sob a responsabilidade desta Auditoria Interna.

Demandas da Controladoria-Geral da União -CGU

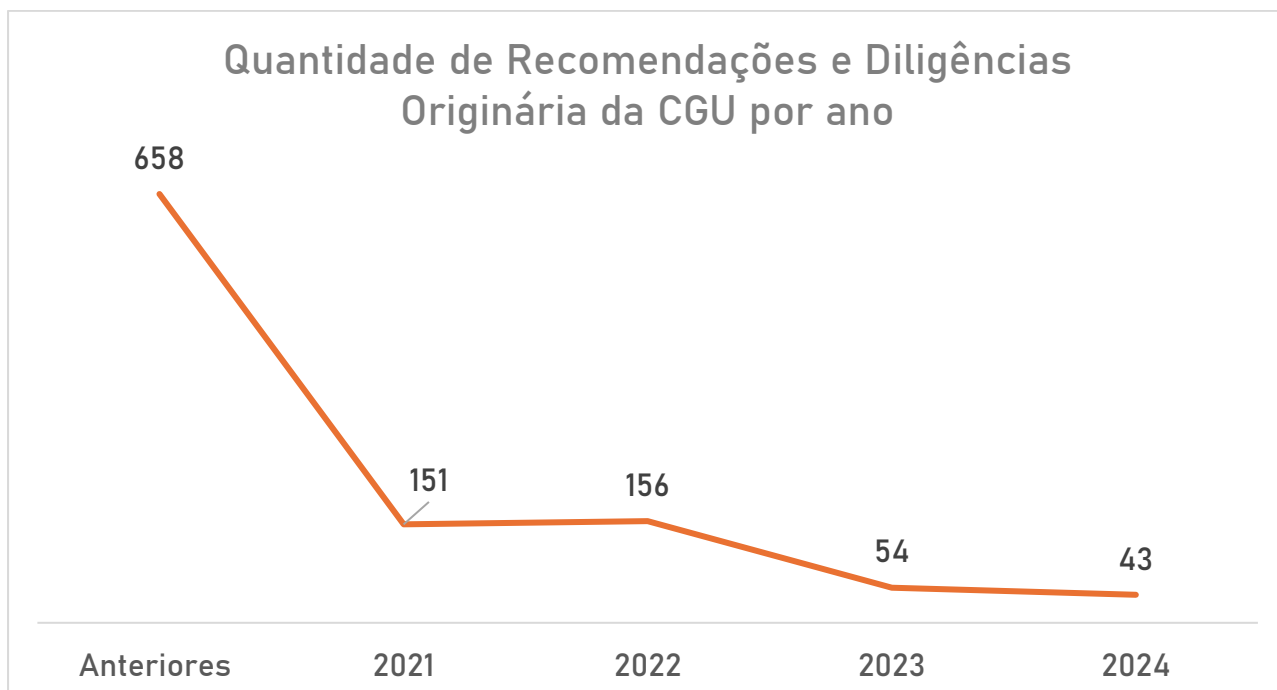
Quadro 07: Demandas Controladoria-Geral da União.

Unidades	Anteriores	2021	2022	2023	2024	Total Geral
AC	22	1	1	3	0	27
AL	0	0	5	6	8	19
AM	12	18	6	0	0	36
AP	6	1	1	0	0	8
BA	23	9	14	0	0	46
CE	139	9	24	0	2	174
DF	7	4	1	0	0	12
ES	14	0	5	0	1	20
SEDE/DF	32	34	41	28	26	161
GO	9	0	1	0	5	15
MA	86	13	4	3	0	106
MG	13	5	6	0	0	24
MS	28	18	1	0	0	47
MT	9	2	3	0	0	14
PA	19	0	11	3	0	33
PB	34	1	4	0	0	39
PE	83	11	2	0	0	96

Unidades	Anteriores	2021	2022	2023	2024	Total Geral
PI	10	0	1	0	0	11
PR	1	0	1	0	1	3
RJ	1	4	1	0	0	6
RN	35	12	14	3	0	64
RO	23	2	1	0	0	26
RR	3	0	1	5	0	9
RS	5	0	1	0	0	6
SC	0	3	2	3	0	8
SE	28	4	2	0	0	34
SP	2	0	1	0	0	3
TO	11	0	1	0	0	12
Geral	3	0	0	0	0	3
TOTAL	658	151	156	54	43	1062

Fonte: e-cgu em 15/01/2025

Gráfico 01: Apresenta as recomendações e diligências da CGU



Fonte: e-cgu em 15/01/2025

Demandas de Acompanhamento e monitoramento Auditoria Interna.

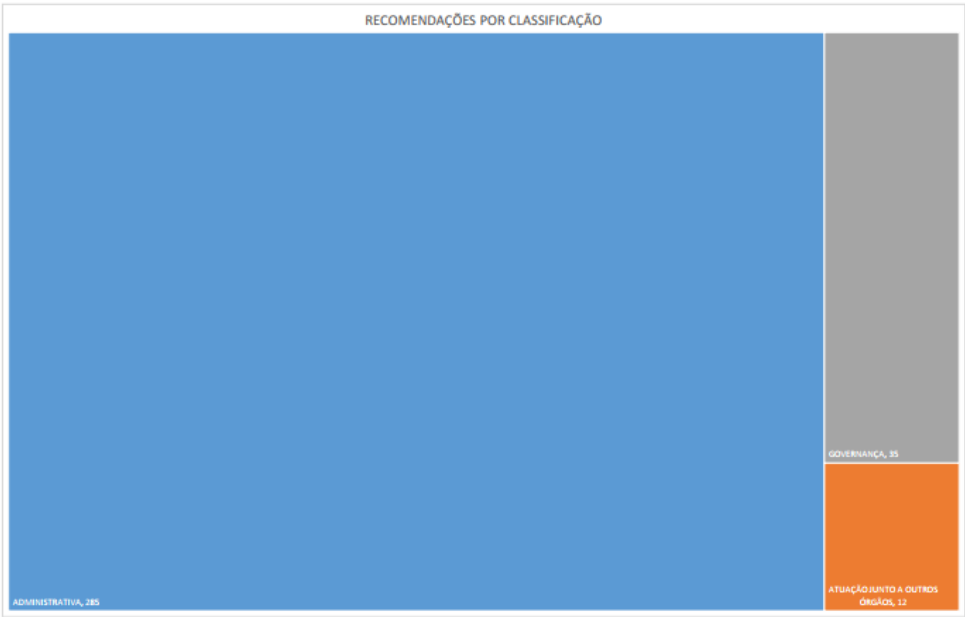
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS INTERNAS - AUDIN/FUNASA - EXERCÍCIO 2024

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO - AUDINT 2015-2019	ABSOLUTO	%	Não Implementada	Em Implementação	Manifestação Vencida pelo gestor	% Não Implementada
ADMINISTRATIVA	285	86%	4	143	0	1%
APURAÇÃO DE RESP. - AGENTES PÚBLICOS	0	0%	0	0	0	-
APURAÇÃO DE RESP. - CONTRATADA	0	0%	0	0	0	-
ATUAÇÃO JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS	12	4%	0	2	0	0%
CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES	0	0%	0	0	0	-
CUSTOS	0	0%	0	0	0	-
EXECUÇÃO	0	0%	0	0	0	-
FISCALIZAÇÃO	0	0%	0	0	0	-
GOVERNANÇA	35	11%	0	14	0	0%
LICITAÇÃO	0	0%	0	0	0	-
MEIO AMBIENTE	0	0%	0	0	0	-
OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL	0	0%	0	0	0	-
PROJETO	0	0%	0	0	0	-
RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	0	0%	0	0	0	-
REPOSIÇÃO DE VALORES	0	0%	0	0	0	-
SOBREPREENÇO SUPERFATURAMENTO	0	0%	0	0	0	-
TOTAL	332		4	159	0	1%

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO - AUDINT 2015-2019 POR ÁREA	ABSOLUTO	%	Não Implementada	Em Implementação	Manifestação Vencida	%
SUEST-AC	5	2%	0	2	0	-
SUEST-AL	29	9%	1	21	0	-
SUEST-AP	18	5%	0	13	0	-
SUEST-BA	9	3%	1	6	0	-
SUEST-GO	5	2%	0	1	0	-
SUEST-MA	15	5%	0	10	0	-
SUEST-MG	5	2%	0	0	0	-
SUEST-PA	15	5%	0	0	0	-
SUEST-PB	17	5%	0	14	0	-
SUEST-PR	29	9%	2	21	0	-
SUEST-PE	5	2%	0	0	0	-
SUEST-PI	15	5%	0	2	0	-
SUEST-RJ	16	5%	0	11	0	-
SUEST-RN	19	6%	0	3	0	-
SUEST-RS	28	8%	0	14	0	-
SUEST-RO	15	5%	0	0	0	-
SUEST-RR	19	6%	0	14	0	-
SUEST-SC	15	5%	0	1	0	-
SUEST-SP	8	2%	0	3	0	-
SUEST-SE	5	2%	0	0	0	-
SUEST-TO	29	9%	0	14	0	-
SUEST-MT	1	0%	0	0	0	-
SUEST-MS	10	3%	0	9	0	-
PREV	0	0%	0	0	0	-
OUV	0	0%	0	0	0	-
CORREG	0	0%	0	0	0	-
DENSP	0	0%	0	0	0	-
DESAM	0	0%	0	0	0	-
DEADM	0	0%	0	0	0	-
PFE	0	0%	0	0	0	-
OUV	0	0%	0	0	0	-
INTEGRIDADE	0	0%	0	0	0	-
TOTAL	332	1	4	159	0	0

GRAU DE CRITICIDADE	Implementada	Em implementação	Não Implementada	Canceladas	Encerradas	Informação	Subtotal	%	% Em Monitoramento
MUITO BAIXO							0	0%	#N/D
BAIXO	169	159	4				332	100%	#N/D
MODERADO							0	0%	#N/D
ALTO							0	0%	#N/D
GRAVE							0	0%	#N/D
TOTAL	169	159	4	0	0	0	332	1	1

TOTAL EM MONITORAMENTO = 163

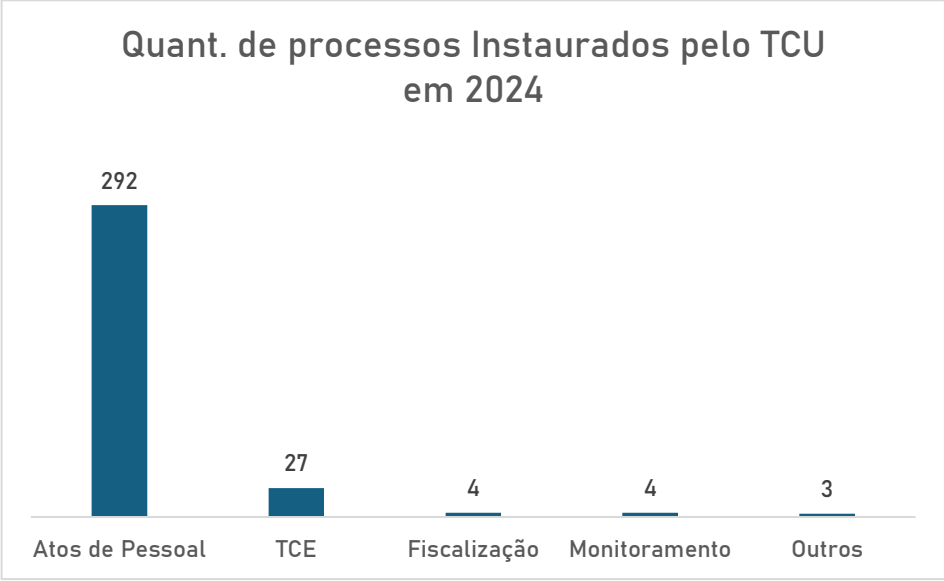


- 4.8 Da análise dos Paineis, verifica-se que em 2024 foram emitidas 332 recomendações, das quais 163 estão em implementação.

Tribunal de Contas da União -TCU

- 4.9 No exercício de 2024, foram expedidos à Funasa 559 Acórdãos prolatados pelo TCU, recebidos pelo Conecta-TCU que foram registrados e acompanhados internamente no Sistema Eletrônico de Informação -SEI, além de diversos expedientes administrativos de solicitações e demais diligências da Corte de Contas.
- 4.10 Os expedientes do TCU são normalmente endereçados ao Presidente da Funasa, responsável por coordenar a adoção das providências necessárias ao cumprimento das determinações e recomendações.
- 4.11 À Auditoria Interna compete assistir ao presente no tratamento das demandas, em consonância com o artigo 11 do Anexo I do Decreto nº 11.223/2022, Estatuto da Auditoria Interna, e, mais recentemente, a Portaria Conjunta PGF/SE-CGU Nº 3/2023, que estabeleceu o procedimento a ser adotado pelas Unidades de Auditoria Interna em processos que tramitam no Tribunal de Contas da União.
- 4.12 Dessa forma, as atividades relacionadas à sistematização, ao acompanhamento e à implementação das recomendações e determinações do TCU devem ser desempenhadas por meio da Auditoria Interna.
- 4.13 Após serem recebidos via plataforma digital Conecta-TCU, por mensagem eletrônica ou, eventualmente, pelo Protocolo da sede da Funasa em Brasília, os expedientes são analisados para identificação de aspectos como criticidade, relevância e prazos. Em seguida, são encaminhados às áreas técnicas responsáveis, acompanhados de controle rigoroso dos prazos. Quando necessário, são realizadas reuniões entre as áreas técnicas e representantes do TCU, com o objetivo de aprofundar a compreensão dos objetos de auditoria, verificar questões relevantes ao contexto analisado e buscar as melhores soluções, incluindo contestações ou elaboração de recursos para interposição junto à Corte. O gráfico 02, apresenta uma visão geral sobre os processos instaurados pelo TCU no exercício de 2024:

Gráfico 02: Relação do processo instaurado pelo TCU por tema, exercício 2024.



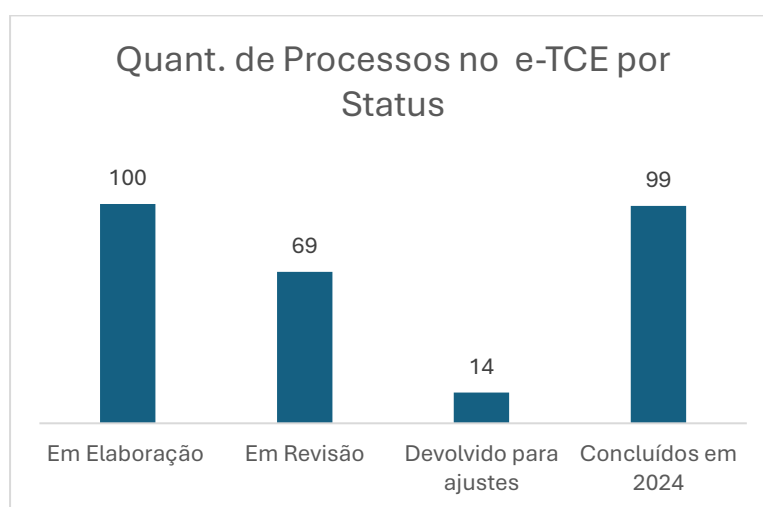
Fonte: Conecta, consulta realizada em 15.01.2025

- 4.14 Observa-se que, ao longo do exercício de 2024, foram abertos 330 processos no TCU, distribuídos entre os seguintes temas: atos de Pessoal (88 %), Tomada de Contas Especial (8%) Fiscalização (1%), Monitoramento (1%) e Outros (1%).
- 4.15 No tocante aos Acórdãos prolatados pela Corte de Contas, merece destaque o Acórdão nº. 2361/2024-P, referente ao monitoramento das deliberações decorrentes da auditoria de avaliação do plano estratégico e do plano de resultados para o ano de 2018 da Funasa.
- 4.16 Embora o Acórdão refira-se a exercícios anteriores, a gestão da Funasa efetuou esforços para a necessidade de fortalecer o planejamento estratégico e reforçar a importância de implementar controles robustos e indicadores de desempenho, essenciais para monitorar os resultados e assegurar a entrega de benefícios concretos à população, sobretudo em áreas rurais e regiões carentes de infraestrutura sanitárias básicas. Cumpre relatar que a gestão está adotando medidas internas para implementar as determinações consignadas neste Acórdão, já gerando frutos como a definição dos Objetivos Estratégicos e o processo de redesenho para um novo Planejamento Estratégico.
- 4.17 Da mesma forma, foram realizadas também diversas ações para enfrentamento e implementação atualizada do Acórdão nº 59/2021-P, que teve o objetivo de avaliar a gestão dos convênios celebrados pela Funasa, em cumprimento ao Acórdão 2.810/2016-Plenário, que analisou a efetividade das ações da Autarquia na promoção do saneamento básico, o fluxo de celebração e execução dos instrumentos de repasse com os municípios e os sistemas informatizados da entidade.

Tomada de Contas Especiais

- 4.18 Com o retorno dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Presidência, instituída pela Portaria nº 357/2024/Funasa, de 16 de abril de 2024, foram concluídos 99 processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) na fase interna, no âmbito da Funasa, ao longo do ano de 2024.
- 4.19 Ao realizar uma análise comparativa entre os exercícios de 2023 e 2024 referente à condução dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE), observou-se que, em 2023, foram concluídos 15 processos. Em 2024, houve uma evolução significativa de 660%, com a conclusão de 99 processos. Esse aumento substancial demonstra que as medidas adotadas internamente pela gestão e auditoria interna alcançaram seu propósito, resultando em maior celeridade e eficiência no andamento dos trabalhos. Entretanto, ainda permanecem em andamento 183 processos de TCE.
- 4.20 O Gráfico 03 ilustra os status dos processos de TCE ao final do exercício de 2024.

Gráfico 03: Quantitativo de processos de TCE, por status, em dezembro de 2024.



Fonte: e-tce em janeiro de 2025

- 4.21 Importante registrar que com a publicação da Instrução Normativa IN 98/2024-TCU que dispõe sobre a instauração, organização e o encaminhamento ao TCU dos processos de TCE, a Funasa está realizando ações para se adaptar a essas novas orientações que trarão inovações e celeridade ao rito de TCE o que deverá gerar um aumento da quantidade de análises e qualidade nos relatórios dos tomadores de contas.

5 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

- 5.1 A execução dos serviços de auditoria é um processo que se sustenta sobre a adequada disponibilidade de recursos humanos e materiais. Os impactos positivos e negativos que podem surgir durante essa execução são determinantes para a qualidade dos resultados obtidos. Neste contexto, é imperativo destacar não apenas os fatores que contribuem para a eficácia do trabalho realizado, mas também aqueles que representam desafios significativos.
- 5.2 Entre os fatores que impactaram positivamente a auditoria interna, é possível mencionar o comprometimento e a dedicação da equipe remanescente. Apesar das adversidades, os servidores lotados na auditoria interna, antes de sua extinção, demonstraram resiliência e alta capacidade de adaptação, assegurando a continuidade dos trabalhos e a entrega de resultados que atendem aos padrões estabelecidos. Esses servidores foram fundamentais para a continuidade dos trabalhos e orientações aos novos servidores que passaram a agregar aos esforços da Unidade.
- 5.3 Entretanto, o principal fator que impactou negativa e significativamente a execução dos serviços de auditoria foi a insuficiência da força de trabalho especializada disponível. Esta situação se agravou com a extinção da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), determinada pela Medida Provisória nº 1.156, datada de 2 de janeiro de 2023. A realocação de diversos servidores para outros órgãos da administração pública inviabilizou a recomposição do corpo técnico da auditoria, resultando em lacunas que comprometem a abrangência e a profundidade das análises conduzidas.
- 5.4 Em síntese, enquanto a dedicação da equipe pode ser entendida como um fator positivo, a escassez de profissionais qualificados, acentuada pela reestruturação institucional, exerce um efeito prejudicial ao processo de auditoria. A superação desses desafios é essencial para garantir a efetividade dos serviços prestados.

6 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA

- 6.1 A Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, por meio de seu anexo, estabelece uma sistemática detalhada para a quantificação e registro dos resultados e benefícios oriundos da atividade de Auditoria Interna. Essa normativa define conceitos, requisitos e regras fundamentais para a contabilização dos benefícios, que são classificados em duas categorias: financeiros e não financeiros. Os benefícios financeiros podem ser expressos monetariamente e devem ser comprovados por documentos fornecidos pelos gestores responsáveis. Por outro lado, os benefícios não financeiros não possuem uma representação monetária direta, mas evidenciam impactos positivos significativos na gestão, como melhorias gerenciais, fortalecimento dos controles internos e aprimoramento de normativos e processos.
- 6.2 Cumpre relatar que em 2024 não foram realizados a avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros dos trabalhos de auditoria devido ao processo de extinção da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) o que ocasionou a realocação de servidores, e uma significativa redução da força de trabalho disponível para a continuidade das atividades de auditoria e para o acompanhamento adequado dos resultados obtidos nos exercícios de 2023 e 2024.
- 6.3 Esse cenário prejudicou a execução de ações internas destinadas a mensurar os benefícios diretos e indiretos gerados pelas auditorias realizadas. Assim, a ausência de condições operacionais, aliada ao contexto de transição institucional, inviabilizou a realização de uma avaliação estruturada e fundamentada dos benefícios decorrentes das auditorias.

7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

- 7.1 A Portaria nº 4181, de 17 de agosto de 2021, aprovou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental (PGMQ) da Fundação Nacional de Saúde. Conforme disciplinado no art. 1º, da referida portaria, O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Funasa.
- 7.2 Cumprida registra que com a extinção da Funasa determinada pela MP 1.156, de 2/1/2023, diversos servidores foram realocados em outros órgãos da administração pública, o qual comprometeu a realização de ações no exercício 2023 e 2024. Todavia as ações de Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna serão reiniciadas no exercício de 2025.

8 CONCLUSÃO

8.1 O Relatório apresentado evidencia o cumprimento do Plano de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024 e as ações realizadas.

8.2 A Auditoria Interna desempenha um papel de melhoria contínua dos processos dentro das instituições públicas. Este compromisso reflete uma busca incessante pela excelência na administração pública, de modo a alinhar-se às melhores práticas de gestão, ao mesmo tempo em que se busca atender de forma eficaz as demandas da sociedade. A implementação de auditorias robustas e sistemáticas não apenas contribui para a transparência e a accountability, mas também serve como instrumento para a identificação de falhas e oportunidades de aprimoramento nas operações institucionais.

8.3 Em síntese, a integração das práticas de Auditoria Interna à gestão da FUNASA enfatiza o compromisso com a eficiência administrativa. Entre as sugestões e oportunidades de melhoria destacadas nos Relatórios, podemos ressaltar:

- **Recomendação Macrotema Transferências:** onde recomendou-se a adoção de métodos tecnológicos para a análise de prestações de contas de convênios (Recomendação 08-2.03/2024 - O.S. 02/2024).
- **Recomendação 05-1.03/2024:** “recomenda-se ao Departamento de Saneamento (Densp) avaliar a necessidade de criar e institucionalizar normas para a instalação e o funcionamento de um Núcleo de Geociência. Essa estrutura deve incluir um banco de dados e metadados, com o intuito de aprimorar a gestão e exploração dos recursos hídricos, promover o controle social e garantir maior transparência e acessibilidade das informações à sociedade e aos gestores públicos. Além disso, essa medida representaria um benefício estratégico no suporte ao desenvolvimento de estudos técnicos e científicos sobre recursos hídricos, contribuindo para um maior entendimento na área de águas subterrâneas para ações futura”
- **Recomendação sobre a Suest-CE:** “recomenda-se a (Suest-CE) estornar o valor pago indevidamente e referente ao sistema autônomo de geração fotovoltaica identificado, apresentando a comprovação da ação realizada à Auditoria Interna.”. Nesta a recomendação foi atendida e o Sistema foi instado na localidade pela empresa.

8.4 Ante o exposto e considerando os termos do Artigo 12 da Instrução Normativa nº 05/2021/CGU, encaminha-se este Relatório à consideração do Senhor Auditor-Chefe da Auditoria Interna, sugerindo o posterior envio a Presidência para conhecimento e posterior encaminhamento à CGU.

Brasília, 20 de março de 2025.

Danilo Fernandes de Medeiros
Coordenador Geral

Luiz Cláudio Souza Fidalgo
Assessor Técnico

Adriano Parente de Sousa
Assistente Técnico

De acordo, encaminhe-se na forma sugerida.

Augusto César Carvalho Barbosa de Souza
Auditor Chefe